SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1817

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade inexigibilidade, conforme a seguir:

PROCESSO 1005/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018
Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços médicos, na área da ginecologia, com profissional de nível superior na área especializada, para atender ao município de Amaralina durante o ano de 2018.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 14 de maio de 2018.

KALEBE DOS ANJOS AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:986CDAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, torna público que está publicando os **extratos de contratos** a seguir; referente ao **PROCESSO Nº 999/2018 - PREGÃO Nº 008/2018**, cujo objeto é a **Aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender ao Município de Amaralina/GO, objeto do Contrato de Repasse nº 2635.1044.507-47/2017/MAPA/CAIXA,**; Empresa: **AGRIMÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** CNPJ: 24.973.838/0001-20, com valor global de **R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**; Empresa: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ: 30.149.559/0001-49**, ao valor global de **R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais);** Empsesa**: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS, CNPJ:** 11.239.764/0001-50, ao valor global de **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais);**

Amaralina, 15 de maio de 2018.

Publique-se:

VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:3CA49CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM FMAS Nº 035/2018

PORTARIA FMAS Nº 035/2018

Aporé – Goiás, 17 de Maio de 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o Servidor**, Elizeu Bispo de Oliveira**, CPF: 085.056.968-08, motorista, a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, conduzindo o Veículo Chevrolet Spin Placa PQG - 7203, para levar conselheiras tutelares para participar do **"Curso de Capacitação de Conselheiros Tutelares na Esmeg"**, com saída no dia 17/05/2017 e retorno no dia 18/05/2018, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito. (17/05/2018)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jose Roberto Ribeiro de Queiroz
Código Identificador:24ED37C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°421

PORTARIA FMS Nº 421/2018 16 DE MAIO DE 2018.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 16/05/2018, com retorno previsto para o dia: 18/05/2018, conduzindo o veículo: MICROONIBUS- PLACA: PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos referente a despesas, descriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$175,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$160,00. Despesas com abastecimentos no valor de R$300,00, Totalizando o valor de R$ 635,00 *(seiscentos e trinta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (16/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:91D35967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°422

PORTARIA FMS Nº 422/2018 - 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Ressarcir o servidor ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente: LIZABETE MADALENA DE LIMA NUNES, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 16/05/2018, e retorno previsto para o dia 17/05/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas descriminadas da seguinte forma: despesas com 04 alimentações no valor de R$140,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$ 220,00 *(duzentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:BD3E9612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°423

PORTARIA FMS Nº 423/2018 - 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente pra realização de retorno, exames e consultas médicas, e levar a ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO , para participar de capacitação macrorregional Centro oeste da estratégia Brasil amigo da pessoa idosa, e buscar paciente que encontrava-se em de retorno, exames e consultas médicas, com saída dia: 15/05/2018 e retorno previsto para o dia 17/05/2018, conduzindo o veículo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente despesas descriminadas da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$140,00. Despesas com 02 pernoites no valor de R$160,00. Despesas com abastecimento no valor de R$190,00. Totalizando o valor de R$ 490,00 *(quatrocentos e noventa reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:8CA9BF65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°424

PORTARIA FMS Nº. 424/2018 - 17 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº. 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente: LAZARA MARIA SAMPAIO DANTAS, para realização de retorno, exames e consultas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA FIAT STRADA- PLACA: NVR-7093, desta municipalidade, com saída no dia 16/05/2018 e retorno previsto para o dia: 17/05/2018,

devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas descriminadas da seguinte forma: 02 alimentações no valor de R$ 70,00. Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesas com abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$350,00*(trezentos e cinqüenta reais),*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:BF3E5E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°425

PORTARIA FMS Nº 425/2018 - 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de ITAJÁ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames, e consultas médicas, com saída no dia 16/05/2018, com retorno no mesmo dia, conduzindo o veículo: MICROONIBUS- PLACA: PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$35,00. Totalizando o valor de R$ 35,00 *(trinta e cinco reais).*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (17/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde
Portaria 002/2017

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:A23D0A70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2018

Contrato n° 075/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018
Valor: 26.790,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.213.4.4.90.52 FICHA 382 FONTE 114
10.302.0210.2.218.4.4.90.52 FICHA 467 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Processo: 1283/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D81F7B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2018

Contrato n° 071/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018
Valor: 6.890,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
Dotação: 10.302.0210.2.218.4.4.90.52 FICHA 467 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Processo: 1283/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:81B21685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2018

Contrato n° 068/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018
Valor: 13.679,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.213.4.4.90.52 FICHA 382 FONTE 114
10.302.0210.2.218.4.4.90.52 FICHA 467 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Processo: 1283/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:D30D3966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

Contrato n° 074/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SUSAKI E SANTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018
Valor: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.213.4.4.90.52 FICHA 382 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Processo: 1283/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8409F551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018

Contrato n° 076/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018
Valor: 413,00 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.213.4.4.90.52 FICHA 382 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/05/2018
Pregão Presencial: 010/2018
Processo: 1283/2018

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:E1F553F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REALINHAMENTO DE VALOR – 2018015160

Nº. DO PROCESSO: 2018015160
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **REGIA DE MORAIS PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.507.359/0001-79.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento do valor do gás.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018000493.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:8C085800

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Nº. DO PROCESSO: 2018016573
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.048.217/0001-86.
CONTRATADA: A empresa **GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 91.210.161/0001-65.
OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de **02 (duas) licenças para uso de software Autodesk AutoCAD**, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, **pelo período de 03 (três) anos.**
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **17 de maio de 2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Gestor do FMHIS

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:498A6E4C

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - 2018013966

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar no verso das folhas 8, do Contrato de Credenciamento Médico Hospitalar Laboratorial nº 2018013966, parte do preâmbulo que identifica o CNPJ da empresa Credenciada na forma abaixo:

Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do preâmbulo do contrato em epigrafe, onde se lê "CPNJ/MF sob o nº 29.312.555/0001-06", **leia-se CPNJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06**".

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Este ato administrativo pelo qual materializou o Apostilamento estende à também a Portaria nº 017/2018 do IPREMIN-SAÚDE.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor IPREMIN-SAÚDE
Decr. 005/2017

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7B36FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Nº. DO PROCESSO: 2018011718
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 91.210.161/0001-65.
OBJETO: Tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de **02 (duas) licenças para uso de software Autodesk AutoCAD**, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, **pelo período de 03 (três) anos.**
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de **17 de maio de 2021.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:CABB2498

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5790

Nº Notificação: 5790 Ordem Serviço: 201800273 Data de Emissão: 28/02/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
FERNANDO REZENDE TELES 069.017.001-72
CCP 9104
Endereço:
AV. EUNICE R.CASTRO C/ JOAQ BA, Qd. , Lt. , Nº. , Compl. , -
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO - ,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe os artigos 211 § 2º e 212 § 2º do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 11/05/2018

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA9F9AB1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6293

Nº Notificação: 6293
Ordem Serviço: 201801088
Data de Emissão: 10/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ANTONIO NOGUEIRA 22.404.882/0001-93
Endereço:
RUA VINTE, Qd. , Lt. , Nº. 107, Compl. CASA 5, SETOR SANTA IZABEL, MINEIROS - GO -
75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e § 4º da Lei 1821/2017 – REFIS. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação:
Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARILEI BOLGENHAGEN
Fiscal Arrecadação
Mat. 4041

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2120A4AD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 190 /2017

PROCESSO Nº	2017011343
INTERESSADO	SANDOVAL DE ALMEIDA CAFÉ - ME
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 07).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 15 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 22 e termo de encerramento às fls.21.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de ofício, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com

cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (05/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D38B4D2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 191 /2017

PROCESSO Nº	2017011321
INTERESSADO	ALVARO OLIVEIRA MARTINS
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 05).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 14 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 21 e termo de encerramento às fls.20.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404495830, NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD30132C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 192 /2017

PROCESSO Nº	2017011326
INTERESSADO	PAULO ALBERTO CACIAMANI
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 05).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 20 e termo de encerramento às fls.19.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404295989, NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66FF7D2E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 193 /2017

PROCESSO Nº	2017011319
INTERESSADO	THIAGO SERAFIM DARELLI LEÃO
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 05).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 20 e termo de encerramento às fls.19.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404501856, NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:611C9F47

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 194 /2017

PROCESSO Nº	2017011320
INTERESSADO	EDUARDO LEOPOLDO RABELO
ASSUNTO	Suspensão de atividade

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual o Município notificou o requerente suspensão das atividades do referido estabelecimento, motivo pelo qual foi lavrado em seu desfavor notificação (fls. 05).

Devidamente instruído os autos, foi contatado que o requerente não exerce mais a atividade no local, em decorrência disso foi autuado como podemos notar às fls. 13 dos autos, após lavrado o termo de revelia às fls. 22 e termo de encerramento às fls.21.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, assim muito embora o Código Tributário do Município não tenha previsão para suspensão de oficio, o mesmo traz a possibilidade de regulamentação da matéria caso necessário, observe:

"Art.293. Os casos omissos neste Código, dentro da permissibilidade legal, serão dirimidos por Decreto do Executivo ou Ato Normativo expedido pelo Secretário de Finanças."

Assim, dentro da competência da Secretaria de Fazenda, órgão este responsável pela Administração Tributária do Município, foi editada a Portaria 03/2017, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 1º. DETERMINAR através do setor correspondente, que se realize a suspensão de atividades "De Ofício", das empresas com cadastros inativos, e sem qualquer movimentação financeira, por período superior a um (01) ano"

Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a competência para tanto, não vemos óbice na suspenção da atividade do requerente. Em tempo, vale ressaltar a existência de Ação de Execução Fiscal em desfavor do mesmo, a qual seja 201404631784, NOTIFIQUE o mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Advogado do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33ECF16D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6268

Notificação: 6268
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SANDOVAL DE ALMEIDA CAFE ME
CPF/CNPJ: 00.299.746/0001-48
Nome Fantasia: S A TRANSPORTES
CCP: 45111
Endereço: RUA PLANALTO, QD. 11 LT. 18 – SETOR IORIS, MINEIROS-GO – 75830000

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017011343, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 09/05/2018

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECF06D78

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6269

Notificação: 6269
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ALVARO OLIVEIRA MARTINS
CPF/CNPJ: 909.393.521-68
Nome Fantasia: TORRE ENGENHARIA
CCP: 19931
Endereço: SEGUNDA AVENIDA Nº 35 - CENTRO, MINEIROS-GO – 75830000

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017011321, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 09/05/2018

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E03E134D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6270

Notificação: 6270
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PAULO ALBERTO CACIAMANI
CPF/CNPJ: 310.113.060-34
Nome Fantasia: P.A.A.C. COM. DE CEREAIS E TRANS
CCP: 11481
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO Nº 1024 – SETOR SÃO BENTO, MINEIROS-GO – 75830000

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017011326, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 09/05/2018

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5379B19

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6271

Notificação: 6271
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: THIAGO SERAFIM DARELLI LEAO
CPF/CNPJ: 844.755.361-20
Nome Fantasia: COPY FACIL COPIADORA
CCP: 25921
Endereço: RUA VINTE E DOIS, QD. 06 LT. 01-B – SETOR AEROPORTO, MINEIROS-GO – 75830000

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017011319, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 09/05/2018

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B4E89D7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6273

Notificação: 6273
Data de Emissão: 09/05/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: EDUARDO LEOPOLDO RABELO
CPF/CNPJ: 360.741.441-68
Nome Fantasia: VETERINARIO
CCP: 17956
Endereço: SEXTA AVENIDA, QD. G LT. 10 – VILA SÃO SEBASTIAO, MINEIROS-GO – 75830000

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo 2017011320, e conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: "a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação". (em anexo cópia da decisão).
Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM alterado, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 09/05/2018

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17722E81

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4938

Nº Notificação: 4938
Ordem Serviço: 201701123
Data de Emissão: 04/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ABADIO BESSA DE OLIVEIRA ME 09.246.344/0001-50
Nome Fantasia: BESSA SERVICOS CCP: 30832 Insc. Municipal: 6219

Endereço: PRIMEIRA AVENIDA, Qd. , Lt. , Nº. 154, Compl., CENTRO, MINEIROS - GO - 7583000, Ap. , Fone: 6496036195
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares

posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC57416C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4942

Nº Notificação: 4942
Ordem Serviço: 201701108
Data de Emissão: 04/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ANTONIO MARCIO DE JESUS 530.212.071-20
Nome Fantasia: ELETRO MARCIO REFRIGERACAO CCP: 11982
Endereço: RUA SEIS A, Qd. , Lt. , Nº. 36, Compl., BAIRRO MARTINS, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BE7FEE0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4949

Nº Notificação: 4949
Ordem Serviço: 201701107
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ELAINE SILVA ARAUJO TRAJANO 975.058.381-72
Nome Fantasia: CCP: 17236
Endereço: Qd. 17, Lt. 10, Nº. , Compl. , PARQUE DOS JATOBAS (MUT.I/III), MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36F24EBD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4952

Nº Notificação: 4952
Ordem Serviço: 201701125
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
CELIO TIMO MACHADO 10.974.940/0001-35
Nome Fantasia: TM PRESTADORA DE SERVICOS CCP: 33382
Insc. Municipal: 6872
Endereço: Qd. 37, Lt. 06, Nº. , Compl. , MINEIROS - GO - 75830000
Fone: 6499888285
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE67F27F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4965

Nº Notificação: 4965
Ordem Serviço: 201701091
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
JOSE EUCLIDES DE MORAES NETO E DANUBIA CRISTIANE DE
Nome Fantasia:
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, S/N, Compl. CHACARA CAMBAUVA, 9235-3206, 9208-4311, BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS - GO – 75830000
CPF / CNPJ: 005.242.651-35
CCP: 37421
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE05E4BE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4981

Nº Notificação: 4981
Ordem Serviço: 201701093
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
JOAQUIM RODRIGUES GUIMARAES- ESPOLIO 069.022.001-49
Nome Fantasia: CCP: 7874
Endereço: Qd. 16, Lt. 08, Nº., Compl. , CENTRO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a

Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73599A43

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4982

Nº Notificação: 4982
Ordem Serviço: 201701101
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ARLETE PINA CARDOSO 841.908.251-15
Nome Fantasia: CCP: 26897
Endereço: RUA ALVES, Qd. 08, Lt. 07, Nº. , Compl. , SETOR TANINHO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7842552C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4983

Nº Notificação: 4983
Ordem Serviço: 201701154
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
FLORIANA APARECIDA GONCALVES 431.330.961-68
Nome Fantasia: CCP: 10486 Insc. Municipal:
Endereço: AV. EUNICE R.CASTRO C/ JOAQ BA, Qd. , Lt. , Nº. , Compl. , - -
Endereço do Imóvel: CCI:

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F58A444

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4987

Nº Notificação: 4987
Ordem Serviço: 201701161
Data de Emissão: 05/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: VALDEIR MOREIRA BARBOSA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA NV-20, Qd. 16, Lt. 20, Nº. , Compl. , CONJUNTO NOVA REPUBLICA, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO
CPF / CNPJ: 192.964.281-49
CCP: 10313

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F1B9DFA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4991

Nº Notificação: 4991
Ordem Serviço: 201701169
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MONGES BENEDITINOS DE MINEIROS
Nome Fantasia: MOSTEIRO SAO JOSE
Endereço: RUA SANTA ESCOLASTICA, Qd. 07, Lt. 26, Nº. 194, Compl. , PARQUE SAO JOSE, - - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, - - GO
CPF / CNPJ: 02.251.932/0001-32
CCP: 2

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAB0BCA4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4996

Nº Notificação: 4996
Ordem Serviço: 201701155
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: VANESSA BARBOSA IRINEU MARTINS E ANA PAULA B. I.
Nome Fantasia:
Endereço: AVENIDA ZECA ALFAIATE, Qd. 12, Lt. 16, S/N, Compl. 9653-7015, SETOR BOA VISTA, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO
CPF / CNPJ: 018.692.901-35
CCP: 45799

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo

4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDDE5A2B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 4997

Nº Notificação: 4997
Ordem Serviço: 201701184
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: VALDEMAR FERREIRA RAMOS E S/ ESPOSA CPF / CNPJ: 588.078.701-00
Nome Fantasia: CCP: 7262
Endereço: AVENIDA TRES, Qd. 2, Lt. 14, Nº. , Compl. , SETOR OESTE, MINEIROS - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77B07DE2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5005

Nº Notificação: 5005
Ordem Serviço: 201701208
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CPF / CNPJ:
ELISVALDO VICENTE DE MOURA 426.211.351-53
Nome Fantasia: CCP: 3649
Endereço: RUA MINUANO, Qd. 14, Lt. 14-B, Nº. , Compl. , SETOR IORIS, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCC41340

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5006

Nº Notificação: 5006
Ordem Serviço: 201701257
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MISAEL MOREIRA RODRIGUES E ROSENI MOREIRA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 568.409.931-91
Nome Fantasia: CCP: 30856
Endereço: Nº. 54, SETOR MANOEL ABRAO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO,

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FB616A6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5007

Nº Notificação: 5007
Ordem Serviço: 201701334
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: NEURACI OLIVEIRA CASTRO
Nome Fantasia:
Endereço: AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 13, Lt. 11, Nº. 16, Compl. , SETOR 31 DE OUTUBRO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 802.916.001-15 CCP: 1254

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDAF2A49

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5008

Nº Notificação: 5008
Ordem Serviço: 201701335
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: EMILIA MARIA DE CARVALHO
Endereço: RUA TOCANTINS, Qd. 31, Lt. 24, Nº. , Compl. , SETOR LEONTINO, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 460.638.111-68
CCP: 2932

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores.

O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA7F1114

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5010

Nº Notificação: 5010
Ordem Serviço: 201701338
Data de Emissão: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: MAYKOW MORAES GIAPPICHINI CPF / CNPJ: 009.540.521-61
Nome Fantasia: CCP: 28496
Endereço: RUA DEZOITO, Qd. 08, Lt. , Nº. , Compl. 20, SETOR AEROPORTO, MINEIROS - - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 14/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:287E72EC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5013

Nº Notificação: 5013
Ordem Serviço: 201701343
Data de Emissão: 07/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: DIJAIR FERREIRA DA CUNHA VAZ
CPF / CNPJ: 367.136.781-49
CCP: 30816
Endereço: RUA SETE, S/N, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: CCI:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E2E35DE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5016

Nº Notificação: 5016
Ordem Serviço: 201701339
Data de Emissão: 07/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: FRANKENNEY ASSIS TEODORO
CPF / CNPJ: 009.278.691-01
CCP: 8476
Endereço: AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Qd. , Lt. , Nº. 66, Compl., SETOR OESTE, MINEIROS - 75830000.
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B364468C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5017

Nº Notificação: 5017
Ordem Serviço: 201701340
Data de Emissão: 07/07/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ALEXANDRE SILVA
CPF / CNPJ: 002.130.191-32
CCP: 29972
Endereço: RUA ELVIRO OLINTO DE REZENDE, Qd. 14, Lt. 18, Nº. , Compl. , SETOR CRUVINEL,
MINEIROS - GO - 75830000,
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto a Prefeitura de Mineiros por descumprimento no que dispõe o parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 3º da Lei 1.630 de 14/10/2013 e alterações posteriores, bem como o disposto no artigo 210 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 006/2001 e suas alterações posteriores. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo;
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 15/05/2018

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5EF9D4CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 179/2018, 17 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **RAFAEL HENRIQUE BRAZ,** inscrito no CPF/MF nº 017.943.081-56, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AD5B6500

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 180/2018, 17 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **ADIR VIEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 071.431.681-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0C77B015

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 181/2018, 17 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidora estatutária por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I NE-I-A, por aposentadoria, a servidora estatutária, **JUSCIMONIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.835.441-04, matrícula 416, em 01 de maio de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5677C879

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 182/2018, 17 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidora estatutária a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, a pedido, a servidora estatutária, **CÁSSIA CAROLINA SANTOS CARNEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.174.951-01, matrícula 623388, em 15 de maio de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:AC2D9050

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, conforme **Edital 043/2018, às 13h00min do dia 04 de junho de 2018,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de Preço para futura aquisição de Gás GLP P-13 e P-45 para atender as necessidades de varias secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de maio de 2018.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B0DB0137

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E ENGENHARIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DORAVANTE SEAPA.
DATA: 05/06/2018 ÀS 08:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 17 de maio de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B4F00862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEMOLIÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DORAVANTE SEAPA.
DATA: 05/06/2018 ÀS 09:00HS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 17 de maio de 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7C636C47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 015/2018, Processo n° 2018001044, homologado pelo Prefeito Municipal em 27/04/2018.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicações oficiais em jornais de grande circulação, visando atender a prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

VIGENCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.

EMPRESA: **A.BRAGA DOS SANTOS - ME** CNPJ n°. 07.275.519/0001-21, com sede na Rua Amoreira, S/Nº, Quadra 20, Lote 01, Conjunto Jardim Sabia, Senador Canedo -GO, CEP. 75.250-000, Representada pelo Sr. **LEANDRO JULIERME COSTA BATISTA,** seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 4.608,00.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2BE65249

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 086/2018. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c 13, inciso II). **Objeto**: prestação de serviços para realizar perícias médicas, expedir laudos periciais destinados a concessão de benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias, licenças e auxílio doença, além da apreciação e análise de atestados médicos apresentados por servidores ao município de Acreúna para justificar ausência no trabalho, bem como emitir parecer que se faça necessário aos procedimentos que envolvam questões de saúde entre o servidor, o Município e o IPASMA. **Valor Total:** R$ 27.000,00. **Vigência:** 16/05/2018 a 16/02/2019. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0302.04.122.4020.2006.20180038-339036 – Fonte: Código 100. **Contratada**: **KÁTIA MICHELLE DOS ANJOS BOMFIM**. **Data**: 16/05/2018. **Signatário (contratante)**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 16 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:977A29CB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 04 de junho de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com o fornecimento de materiais de produção de PMF,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 17 de Maio de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DC8B9D8F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal 5.450/05, **fará realizar no dia 05 de junho de 2018, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, para produção SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 17 de Maio de 2018.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BD4B2B00

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 087/2018. Licitação Pregão Presencial 018/2018. **Objeto**: prestação de serviços de VULCANIZAÇÃO e RECAPAGEM de PNEUS para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 32.504,00. **Vigência:** 17/05 a 15/07/2018. **Recursos: Dotação Orçamentária**:
0331.15.451.1129.2020.20180111-339039 – Fonte 100 (R$ 4.684,00);
0331.15.452.1154.2059.20180143-339039 – Fonte 100 (R$ 11.778,00);
0331.26.782.1129.2213.20180168-339039 – Fonte 100 (R$ 16.042,00).
Contratante: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**. **Data**: 17/05/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 17 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:37F56DBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 021/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA Nº. 021/2018.
CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.634.272/0001-06, com sede administrativa na Rua São Jose, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, em Bonópolis - Goiás, neste ato representado constitucionalmente pela Prefeita Municipal, Senhora **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, residente e domiciliado à Rua Jorge Alves Qd. 48, Lt. 02 s/nº. Centro Bonópolis - GO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.127.277 – SSP/GO. e do CPF nº. 012.231.971-07, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** para efeito deste Contrato.

CONTRATADO (A) – A empresa JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME., inscrito no CNPJ nº 11.831.555/0001-00, sediada na Rua Quatro, s/n Qd 04, Lt 01, Bairro Planalto, Porangatu – Estado de Goiás, representada por **JOSÉ DENISSON DA ROCHA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº. 016095/2 – CRC/GO, e do CPF nº. 628.558.831-72, residente e domiciliado na Rua Quatro, s/n Qd 04, Lt 01, Bairro Planalto, Porangatu – Estado de Goiás, em Novo Planalto - GO, aqui denominado simplesmente **CONTRATADA,** para efeitos deste Contrato.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no processo nº. 001456/2018 e Inexigibilidade de licitação nº 002/2018 **(Decreto nº 046-A/2018)**, cuja declaração foi em favor do contratado (a), nos termos do **Art. 25, caput, combinado com o inciso II, da Lei Federal 8.666/93**, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este ajuste tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira concernente a: ELABORAÇÃO E MONTAGEM DO BALANÇO GERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017.**

§ Único - Outros serviços não previstos no caput desta cláusula não obrigam o CONTRATADO a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem na prestação dos serviços, exceto em caso de aditamento do contrato, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65 Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na sede do município contratante, bem como no escritório do profissional Contratado.

§ 1º - A CONTRATADA se compromete a executar os serviços constantes da clausula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente.

§ 2º - A regularização de documentos, bem como a execução de quaisquer outros serviços que não conste expressamente na Clausula Terceira deste Contrato, serão cobrados separadamente de acordo com a tabela de serviços eventuais e serão pagos, após a apresentação da relação dos serviços executados.

DESPESAS OPERACIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: alimentação, viagens, estada, xérox, demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta do Contratante.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contrapartida à execução dos serviços previstos na cláusula 3a deste ajuste, o valor global de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, que será pago 30 dias após o término dos serviços.

REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Os valores propostos serão irreajustáveis e firmes.

VALOR E DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa total com a execução dos serviços constantes do presente contrato é de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação: 04.123.0411.2.009 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 091.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência de 01 (UM) mês, contados da data de sua assinatura e findar-se-á em 17 de Maio do ano em curso, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

ADITAMENTO

CLÁUSULA DECIMA - O Presente contrato poderá ser aditado por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e ainda, pagamento da multa de 2% (dois) sobre o valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Araguaia – Goiás para dirimir qualquer discussão em relação ao presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis – Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (17/04/2018).

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS,
Contratante

JOSÉ DENISSON DA ROCHA – ME
Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO PLACARD EM _____ /_____ /2018.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:2CE2DAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º018/2018.

"Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si celebram o MUNICIPIO DE BONÓPOLIS e a empresa: GA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME*".*

1. PREÂMBULO
1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, Qd. 51, Lts. 08 a 10, centro, Bonópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.634.272/0001-06, neste ato representado por sua Gestora Srª. **CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 012.231.971-07, portador da CI-RG nº 6.127.277 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Bonópolis/GO, adiante denominado apenas CONTRATANTE.

1.2 CONTRATADA: GA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AL Henrique Silva, Qd. 39, Lt. 15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP:74.820-040, CNPJ nº 13.586.350/0001-23, neste ato representado por seu sócio Dr. **GUSTAVO SANTANA AMORIM,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 37199, RG nº 4710103 DGPC/GO, CPF nº 016.903.001-67, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3 LOCAL: Rua São José, Qd. 51, Lts. 08 a 10, centro, Bonópolis/GO

1.4 DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente contrato nos termos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 001/2018 com base no caput do artigo 25, c/c com as disposições do art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2018, PROCESSO Nº. 001454/2018, publicado no Placar do Município, de 17/43/2018 e ainda observa as cláusulas e disposições do presente contrato.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

2.1 A CONTRATANTE ajusta os serviços da CONTRATADA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA IMPETRAR E ACOMPANHAR MANDADO DE SEGURANÇA PARA REVERTER A EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS DA LISTA DE BENEFICIADOS DO ICMS ECOLÓGICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - A CONTRATADA obriga-se:
3.1.1 - A CONTRATADA se obriga, pelos termos deste contrato, a executar os serviços descritos na cláusula primeira, empregando as técnicas e a metodologia pertinente aos serviços, agindo com zelo e eficiência, cumprindo ainda todas as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
3.2 - O CONTRATANTE obriga-se:
3.2.1 - O CONTRATANTE se obriga a fornecer os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos em tempo hábil; permitir o integral acesso do contratado aos documentos pertinentes, como também aos arquivos respectivos, oferecendo condições de trabalho e ainda, efetuar pagamento de acordo com o prazo estabelecido neste contrato; o material de expediente, quando necessário, será custeado pelo CONTRATANTE, obrigando a cumprir ainda todas as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados o valor total estimado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, divididos em 05 parcelas mensais de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com vencimento até o 10º dia útil de cada mês, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
5.1 – O presente contrato terá início de sua vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, havendo mútuo interesse entre as partes.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios em vigor: Manut. das Ativ. de Assessoria Técnica e Jurídica - Dot.Orç.:04.123.0411.2.008.3.3.90.34.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
7.1 – Fica pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo CONTRATANTE, de conformidade com os Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, em nome do interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao erário.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO
8.1 – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas, ou a não prestação dos serviços na forma pactuada, implicará na aplicação da multa no equivalente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízos de outras penalidades administrativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Araguaia/GO, para dirimir as questões resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2 Estando assim justos e pactuados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento de contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS/GO, 17 de Abril de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Gestora do Municipio de Bonópolis

GA Consultoria e Assessoria LTDA – ME
GUSTAVO SANTANA AMORIM
OAB/GO sob o nº 37.199
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª- _____
CPF:

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:C02486EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às **09h00m do dia 07 de Junho de 2018**, na R. São José, s/nº, Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a **Aquisição de Implementos Agrícolas, composto de 03 Plainas Agrícolas, 01 Roçadeira de Arrasto, 02 Semeadeira/Adubadeira, para o ano corrente de 2018, através do Contrato de Repasse nº. 2635.1031.587-74/2016, Convênio nº. 830795 MDA – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais,** conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 17 de Maio de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:A27D101C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às **15h00m do dia 30 de Maio de 2018**, na R. São José, s/nº, Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço item, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, para o ano letivo de 2018, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 17 de Maio de 2018.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:877A3B00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 99-2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 032/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial, Erechim – RS inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio/gerente Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, Identidade n° 1089436834 SSP/RS, CPF n° 004.421.050-70.
Objeto:	Aquisição de medicamentos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 05 0507 10 301 0701 2050 339030 (114) 20180293**
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2050 339030 (102) 20180260
	MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339030 (114) 2018023
Data da assinatura:	16/05/2018
Prazo de vigência:	16/05/2018 a 30/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:20E83DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO 97-2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP nº 034/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd. 13, Lts. 13/14 e 15 – Bairro Ilda - Aparecida de Goiânia- GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.955.424/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **HEREMI LEANDRO BARBOSA E SIMÕES**, Identidade n° 3161193 DGPC/GO, CPF n° 772.892.181-91.
Objeto:	Aquisição de materiais hospitalares e odontológicos.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 17.169,17 (Dezessete mil cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 05 0507 10 301 0701 2037 339030 (102) 20180260**
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 05 0507 10 301 0701 2019 339030 (102) 20180217
Data da assinatura:	16/05/2018
Prazo de vigência:	16/05/2018 a 30/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:77C02621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 98-2018

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 062/2018

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.858.102/0001-00, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. VALDIVINO RODRIGUES BORGES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n. 425.653.751-15.
Contratado:	**A S Assessoria e Consultoria – Eirele**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.248.828/0001-57, estabelecida à Rua Leonidio de Castro e Silva, n. 637, Quadra 19, Lote 01, Setor Central, Arenópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.235-000, neste ato representada por Sinara Moura Silva, brasileira, solteira, contador, inscrito no CPF sob o n. 024.012.041-80.
Objeto:	Contratação de escritório contábil especializado em consultoria e auditoria tributaria para assessoramento ao departamento se tributos, visando levantar créditos tributários junto ás instituições financeiras localizadas neste município.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02 0201 04 122 0101 2006 339039 (100) 20180032**
Data da assinatura:	16/05/2018
Prazo de vigência:	16/05/2018 a 30/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C7912401

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049

DECRETO N.º 049, 17 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerado a partir do dia 17 de maio de 2018, o servidor municipal, **SINVALDO FÉLIX DE AMARO**, inscrito no CPF nº 423.304.401-20, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesmo ter auferido Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, junto ao INSS.

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Palestina de Goiás (GO), fica desfeito.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DD0653F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001 - FMS

Portaria nº 001/2018, 17 de maio de 2018.

"Designa profissionais desta secretaria como responsáveis técnicos pelas suas respectivas áreas de responsabilidade, conforme descrição a seguir e dá outras providencias:"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, de acordo com a Portaria nº 001/2018 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) – Designar profissional desta secretaria como responsável técnico pelas sua respectivas áreas de responsabilidade, conforme descrição a seguir:

Dr. Florizan Luiz Esteves, CRM n° 18342-GO, como Diretor Clínico do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, responsável por toda área técnica de funcionamento do referida instituição, bem como condições de funcionamentos dos aparelhos hospitalares, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Hospital Municipal", atendimento clinico a população, e supervisionar as realizações de pequenas, médias e grandes cirurgias, junto ao cirurgião contratado. Responsável pela a escala medica e em caso da falta de um profissional medico contratado, fica o mesmo responsável em substituí-lo.
Drª. Milene Cassia Prado Silva Figueredo, COREN/GO nº 410454, como Enfermeira responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, bem como monitorar o serviço de esterilização de matérias de procedimentos hospitalares, monitoramento dos cuidados com os pacientes internos. Responsável em lavrar atas do SCCIH (Serviço da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), responsável pelos matrimônios público da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Hospital Municipal" responsável pelos prontuários hospitalares dos pacientes do referido Hospital Municipal, responsável pelo acompanhamento de AIH (autorização de internação hospitalar), responsável pelos livros de admissões de cirurgias, internações e plantões médicos, responsável pelo relatório de Sistematização de Enfermagem, responsável pelos blocos e preenchimento das Certidões de Óbitos e blocos e preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos e demais documentações do Hospital Municipal, também responsável pela higiene de todo conteúdo do Hospital Municipal. Responsável por preparar e supervisionar sala. Responsável por preparar e supervisionar sala de emergência e centro cirúrgico do referido Hospital.

Dra. Morgana Maria da Silva, CRBM 3-6835, como responsável Técnica pelo Laboratório do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, bem como condições de funcionamentos dos aparelhos laboratoriais, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Laboratório do Hospital Municipal", realizações e liberações dos exames de analise clinica e controle de materiais para o uso de funcionamento do referido laboratório;

Dra. Thauany Queiroz de Sousa, CRF n° 31219, como responsável Técnica pela Farmácia interna do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, e Farmácia Municipal bem como o controle de medicamentos de uso interno hospitalar, bem como reposição de medicamentos e materiais em todos os setores do referido hospital: exemplo: emergência, posto de enfermagem e centro cirúrgico, e responsável por controle especial, psicotrópicos e das distribuições de medicamentos da Farmácia Municipal. Responsável pela compra de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Responsável por acompanhamento de processos licitatório junto à comissão de licitação do Município.

Técnico de Radiologia Raimundo Ferreira de Souza, CRTR nº 01752T, como representante responsável pelo Serviço Radiológico do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do RX do Hospital Municipal", bem como realizações de exames e condições de controle de funcionamento do aparelho de Raio X , Mamógrafo e químicos do setor. Responsável pela realização de exames de Raio X e Mamografia e pela substituição de um profissional Técnico da instituição que vier ausentar dos serviços radiológicos.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de
janeiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2018.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor FMS/Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:20DC4791

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002 - FMS

Portaria nº 002/2018, 17 de maio de 2018.

> "Designa profissionais desta secretaria como responsáveis técnicos pelas suas respectivas áreas de responsabilidade, conforme descrição a seguir e dá outras providencias:"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, de acordo com a Portaria nº 002/2018 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) – Designar profissional desta secretaria como responsável técnico pelas sua respectivas áreas de responsabilidade, conforme descrição a seguir:

Drª. ***Aline Moreira Moraes Munn***, COREN nº 532291/COREN/GO, como Coordenadora da Estratégia Saúde da Família, responsável por toda área técnica da referida unidade, bem como relatórios mensais dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) Siab, relatórios da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, responsável pelas vacinas da unidade, responsável pela vacinação de pacientes e também responsável pelos relatórios de vacinas, relatórios do NASF (Núcleo Assistência Saúde da Família), relatórios AND (Agenda Nutricional de Desnutrição Infantil), relatórios Saúde Bucal, Saúde Mulher , Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Rede Cegonha, Pre Natal, Hiperdia, E-Sus, Amamenta e Alimenta, Vitamina A, Sisvan, Suplemento de Ferro, Siscan, Sismob, responsável pelos matrimônios público da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos da referida Unidade de Saúde, também responsável pela higiene de todo conteúdo da mesma".

Drº. ***Cristiann Gomes da Silva***, CRO nº 13600/GO, como responsável por todos os equipamentos e aparelhos odontológicos. Bem como estado de conservação e patrimônio.

Art. 2º) – – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos 02 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2018.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor FMS/Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D2291593

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura de Porteirão, Inscrita no **CNPJ 01.617.413/0001-82**, torna público que**Requereu**da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades, e Assuntos Metropolitanos - SECIMA/GO, a Licença Instalação (**LI**) e Funcionamento (**LF**) para extração de cascalho (**J-1**) Fazenda Alvorada, para as obras de pavimentação asfáltica do contorno da cidade de Porteirão ligação das rodovias GO-210 c/ GO-410. e Pavimentação urbana.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:17120C55

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura de Porteirão, Inscrita no **CNPJ 01.617.413/0001-82**, torna público que**Requereu**da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades, e Assuntos Metropolitanos - SECIMA/GO, a Licença Instalação (**LI**) e Funcionamento (**LF**) para extração de cascalho (**J-2**) Fazenda **Barraquinha**, para as obras de pavimentação asfáltica do contorno da cidade de Porteirão ligação das rodovias GO-210 c/ GO-410. e Pavimentação urbana.

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:E5F32597

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados, na sede da Prefeitura, sala de - Licitação e Contratos, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, que fará realizar-se no dia **05 de Junho de 2018**, às **09:00** horas, **Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Reforma da edificação para implantação da Central de Relacionamento "TUDO AQUI" no Município de Quirinópolis, com área total de 665,28 m², os recursos serão provenientes do Tesouro Municipal**, sob o regime de **Empreitada global**, do tipo **menor preço global,**

tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 17 de Maio de 2018.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:D876D522

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da pregoeira, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, o vencedor da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, tendo por contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a implantação do sistema de vídeo-monitoramento urbano no município de Quirinópolis, atendendo ao convênio 853934/2017 do ministério da justiça, bem como o extrato do respectivo contrato foi a seguinte empresa: I 9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.4884.022/0001-16, com sede em Goiânia-GO, no valor de R$1.170.000,00 (um milhão cento e setenta reais). Tudo ocorreu nos termos da lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

Quirinópolis-GO, em 17 de Maio de 2018.

MARTHA AURELIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:7BEB6264

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04.06.2018,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO PMF COM CAPACIDADE DE 30/40 TONELADAS HORAS**, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 17 de maio de 2018.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9DBFEEDD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PROMOVE DOAÇÃO DE ÁREA PARA EMPRESA LAGARES FARIA INDÚSTRIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.432.521/0001-89 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 051/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Promove doação de área para empresa LAGARES FARIA INDÚSTRIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 30.432.521/0001-89 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e
Considerando a politica de desenvolvimento da indústria, comercio e serviços instituída pelas Leis nº 941/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 043/2001 de 15 de outubro de 2001, e ainda a Lei nº 1265/2014;
Considerando q ue, sem duvida, a industrialização buscada só se efetivará com dispêndios a serem cumpridos pelo Poder Publico, haja vista o grande numero de Munícipios com a mesma necessidade de geração de empregos e rendas e que também oferecem vantagens aos interessados;
Considerando que a empresa Lagares Faria Indústria e Locações EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 30.432.521/0001-89, ao manifestar seu interesse em estabelecer-se em nosso município, apresentou proposta na qual consta um volume de investimentos e perspectivas de geração de empregos e divisas, bem como no implemento da arrecadação, consideráveis;
Considerando que, nas condições informadas, resta claramente satisfeito o requisito de interesse publico indispensável de doações desta natureza, sendo assim em sentido solicitado plenamente compatível com o entendimento proposto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado à empresa Lagares Faria Indústria e Locações EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 30.432.521/0001-89, um lote de terras urbanas, frente para a Rua-C, com área de 680,68m², da quadra 30, do Setor ORS IV, denominado APM I, desafetada pela Lei nº 1.358/18.

§ 1º. O bem, ora doado, não poderá ter outro objeto, senão, o tipificado na solicitação inicial da donatária.

§ 2º. Todas as despesas com a escrituração do imóvel junto ao CRI correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei 1.265/2014 e forte no interesse público já expresso e justificado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, dispensa-se a licitação para as doações, ora em comento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:87CED711

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 080/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"*Designa servidora e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os conselheiros Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa e Ivan Ilton José Filho, para dirigir-se à cidade de Goiânia, para tratar de assuntos inerentes ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, mormente a participação de capacitação.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga uma diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para cada um, para fazer face as despesas com alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:80F47A99

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 081/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Elvando Donizete Vieira, para dirigir se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 18 de maio, para tratar de interesses desta Municipalidade.
Art. 2º. Determinar que lhe seja paga, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:95F10732

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO N 004/2018

TOMADA DE PREÇOS 004/2018
A Comissão de Licitação do Município de Sanclerlândia - GO, comunica que realizará, no dia 05/06/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas do Município, nos termos do Convênio Nº 2018-00341 SEGOV. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Informações:pmsanclerlandia25@hotmail.comou (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:577E3D3D

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N 003/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
A Comissão de Licitação do Município de Sanclerlândia - GO, comunica que realizará, no dia 22/06/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, visando a alienação de 12 lotes, conforme descrito no Edital e seus anexos, e de acordo com as Leis Municipais que autorizam a alienação. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Informações: pmsanclerlandia25@hotmail.comou (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:BC432C7B

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
A Pregoeira do Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 07/06/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de materiais elétricos para realização dos serviços de iluminação da Duplicação da Avenida Norte e Sul, nos termos do convênio 2017-00186 SEGOV, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Informações:pmsanclerlandia25@hotmail.comou (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 18 de maio de 2018.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:635C3F02

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
A Pregoeira do Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 08/06/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, visando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (marmitex, refeições, pães, quitandas, buffet) para atender às demanda da Administração Pública Municipal conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Informações:pmsanclerlandia25@hotmail.comou (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 18 de maio de 2018.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:69951FDB

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
A Pregoeira do Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 06/06/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos de convênios firmados com a União, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site

oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br). Informações:pmsanclerlandia25@hotmail.comou (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, 18 de maio de 2018.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:071B8211

PODER EXECUTIVO
DECRETO 052 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 052/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia Comissão de Avaliação".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mais especificamente no inciso II do art. 3º; inciso XVI do artigo 7º; inciso XXX do artigo 50 e inciso I do art. 83;
Considerando que constitui objetivo fundamental do município, a garantia do desenvolvimento municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores: Jovair Mendonça Vieira, Divino Elson de Paiva e Lindomar Evangelista de Lima para compor a Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis:
02 Lotes de propriedade do Município de Sanclerlândia, localizados na Rua 02, Quadra 32 do Setor ORS IV, cuja alienação foi autorizada pela Lei nº 1.361/2018;
08 lotes de propriedade do Município de Sanclerlândia, localizados no Setor Alto da Boa Vista, cuja alienação foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.345/2018, alterada pela Lei nº 1360/2018.
Parágrafo único. Os lotes serão alienados, mediante Concorrência Pública, conforme Lei 8.666/93 e autorização conferida pelas da Leis Municipais 1.3360/2018 e 1.361/2018.
Art. 2º. Determinar que o servidor Divino Elson de Paiva seja o Presidente e Relator da referida comissão.
Art. 3º. A Comissão deverá elaborar um laudo individualizado, para cada um dos lotes.
Parágrafo único. Fica estipulado o prazo máximo de 5 (cinco) dias para comissão emitir o Laudo de Avaliação.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:040434DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO 053/2018 - RATIFICA INDICAÇÃO DE PREGOEIRA

DECRETO Nº 053/2018, DE 10/05/2018

RATIFICA INDICAÇÃO PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONVALIDA ATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a indicação da senhora REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO, CPF 896.360.151/04, sócia proprietária da Empresa "RC CONSULTORIA", CNPJ 28.573.877/0001-90, para exercer a função de Pregoeira Oficial do Município de Sanclerlândia.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Pregoeira acima identificada, nos períodos de 04/10/2017 até a presente data.

Art. 3º. A função ora exercida tem como fundamento o resultado da TP 001/2017, na qual a empresa "RC CONSULTORIA", CNPJ 28.573.877/0001-90 sagrou-se vencedora e onde indicou que a senhora Rejane Borges da Rocha Castro seria a profissional indicada para exercer a função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:5BCFB646

